



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo: **1784-2021**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **MEMORANDO**

Súmula: **Memo/GS/FMS N° 008/2021. ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR através da Lei Municipal n°
 3373 de 12 de Fevereiro de 2021. no valor de R\$
 480.000,00.**

Data de Entrada: **21/07/2021**

ANDAMENTO DO PROCESSO	
Data	Destino
01/7/21	CGS
01/07	Sec. Governo
01/01	SEPLAN
01/07	Governos
15/07	Coordenadoria Saúde
19/08	Finanças
19/08/21	Conselho Municipal
27/8/21	Gabinete
31/08	CGS
02/09	Finanças
18/10	CGS
18/10	CGM

Referência: _____

Assunto: _____

PROCESSO N° _____

INÍCIO _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

Em, 30 de junho de 2021.

Memorando/GS/FMS Nº 008/2021

Assunto: **Projeto de Lei Ordinária**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Ilma Sra. Diretora Financeira,

Gostaríamos de submeter para apreciação e após, providenciar o Projeto de Lei Ordinária que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** através da Lei Municipal nº 3373 de 12 de fevereiro de 2021, criada no orçamento vigente, à saber:

Considerando a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021 no valor. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2192 de 03 de Dezembro de 2020.

Elemento da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	480.000,00
TOTAL	480.000,00

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Articula 9616

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 1784/2021
Fts. [assinatura] Rubrica [assinatura]

RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-080001/024090/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);
- o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, o qual estabelece que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";
- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); e
- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação - SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;
- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o apoio financeiro excepcional, por 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 157.060.684,80 (cento e cinquenta e sete milhões, sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para todos os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, conforme planilha de leitos do Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	1784/2020
Fls. 03	Rubrica

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao custeio dos leitos UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19 e LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, por 90 (noventa) dias, e serão disponibilizados aos Municípios em parcela única.

§ 2º - Os leitos previstos na planilha desta Resolução (Anexo I) serão disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação através da plataforma SER (Sistema Estadual de Regulação).

§ 3º - Só farão jus ao recebimento dos recursos previstos no Art. 1º os leitos de UTI II e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar previstos no Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - A não disponibilização dos leitos na plataforma de regulação acarretará na suspensão e devolução dos valores discriminados no anexo.

§ 5º - Todos os casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/> e as internações no sistema de registro obrigatório de internações e-SUS VE Covid-19

Art. 2º - Os leitos de COVID-19 existentes, operacionais e não contemplados no Anexo I desta Resolução, poderão ser cofinanciados nos moldes desta normativa, mediante formalização do gestor municipal para inserção dos leitos na planilha de leitos do Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a ser pactuada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de dezembro de 2020.

Art. 3º - O recurso financeiro repassado aos Municípios será aplicado de acordo com as normativas da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece a entrega de recursos, na forma de auxílio financeiro, aos Municípios, no exercício de 2020.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregues em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 5º - Os leitos cofinanciados por esta Resolução serão complementares aos leitos com habilitação vigente pelo Ministério da Saúde e financiados com recursos federais, com vistas à ampliação da oferta à população.

§ 1º - Caso ocorra publicação de Portaria ministerial de habilitação de leitos para UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19, durante a vigência dessa Resolução, os recursos financeiros previstos nesta norma deverão ser aplicados em outras ações para atenção à COVID-19 (centro de triagem, ampliação de leitos: enfermaria, suporte ventilatório, terapia intensiva, ampliação de exames para COVID-19), de acordo com as prioridades impostas pelo cenário epidemiológico e pela capacidade de resposta do sistema público de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	1784/2021
Fls. 04	Rubrica

§ 2º - A aplicação dos recursos em outras ações para atenção à COVID- 19, mencionados no Parágrafo Primeiro do Art. 5º, deverá ser comprovada pelo gestor municipal por meio de Relatórios de Produção obtidos dos sistemas de informação oficiais do governo, que comprovem a ampliação/implantação dos serviços.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	1784/2024
Fis. 05	Rubrica

ANEXO ÚNICO - EXTRATO DOS LEITOS FINANCIADOS

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	Número de leitos (UTI adulto Tipo II)	Número de leitos (suporte ventilatório)	Valor mensal	Valor Total (Trimestral)
Angra dos Reis	2281384	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	5	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
	126772	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19/ Centro de Referência COVID-19	20	-	R\$ 960.000,00	R\$ 2.880.000,00
Araruama	106607	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA COVID-19	-	6	R\$ 86.169,60	R\$ 258.508,80
	2278138	HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Cabo Frio	2278286	HOSPITAL SANTA IZABEL	2	-	R\$ 96.000,00	R\$ 288.000,00
	7612036	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS	11	-	R\$ 528.000,00	R\$ 1.584.000,00
Rio das Ostras	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	6	-	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
	2282329	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Miguel Pereira	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	8	-	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	5	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Paraíba do Sul	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	8	-	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	50	-	R\$ 2.400.000,00	R\$ 7.200.000,00
Vassouras	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	128341	Centro de Triagem	4	-	R\$ 192.000,00	R\$ 576.000,00
Barra Mansa	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	12	-	R\$ 576.000,00	R\$ 1.728.000,00
	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	2	-	R\$ 96.000,00	R\$ 288.000,00
Itaiaia	5307864	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2	-	R\$ 96.000,00	R\$ 288.000,00
	2288893	HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	9	-	R\$ 432.000,00	R\$ 1.296.000,00
Resende	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	25135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Volta Redonda	25143	HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	9	-	R\$ 432.000,00	R\$ 1.296.000,00
	110809	Hospital de Campanha de Volta Redonda	-	10	R\$ 143.616,00	R\$ 430.848,00
Belford Roxo	9887725	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE	16	-	R\$ 768.000,00	R\$ 2.304.000,00
	2289571	HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	9	-	R\$ 432.000,00	R\$ 1.296.000,00
Duque de Caxias	2296705	UNIDADE MISTA DO LOTE XV	1	-	R\$ 48.000,00	R\$ 144.000,00
	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MDACYR RODRIGUES DO CARMO	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Itaguaí	105805	HOSPITAL SAO JOSE	128	-	R\$ 6.144.000,00	R\$ 18.432.000,00
	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	10	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Magé	2278332	Hospital Municipal de Magé	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	20	-	R\$ 960.000,00	R\$ 2.880.000,00
Nova Iguaçu	2798662	HGNI	40	-	R\$ 1.920.000,00	R\$ 5.760.000,00
	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Rio de Janeiro	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	6716849	COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21	20	-	R\$ 960.000,00	R\$ 2.880.000,00
São João de Meriti	2298140	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	12	-	R\$ 576.000,00	R\$ 1.728.000,00
	716649	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Itaboraí	699548	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	9	-	R\$ 432.000,00	R\$ 1.296.000,00
	229544	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	7	-	R\$ 336.000,00	R\$ 1.008.000,00
Maricá	5717258	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	106	-	R\$ 5.088.000,00	R\$ 15.264.000,00
	2269341	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	3	-	R\$ 144.000,00	R\$ 432.000,00
Niterói	2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	53	-	R\$ 2.544.000,00	R\$ 7.632.000,00
	2280167	UERJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	3	-	R\$ 144.000,00	R\$ 432.000,00
Rio Bonito	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	30	-	R\$ 1.440.000,00	R\$ 4.320.000,00
	13123	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	17	-	R\$ 816.000,00	R\$ 2.448.000,00
São Gonçalo	2266733	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	5	-	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
	989512	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	20	-	R\$ 960.000,00	R\$ 2.880.000,00
Niterói	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLI	13	-	R\$ 624.000,00	R\$ 1.872.000,00
	105319	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FMSN OCEANICA	-	100	R\$ 1.436.160,00	R\$ 4.308.480,00
Rio Bonito	2298271	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	-	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	16	-	R\$ 768.000,00	R\$ 2.304.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 1784/2024
 Rubrica

Bom Jesus do Itabapoa- na	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	7	R\$ 336.000,00	R\$ 1.008.000,00
	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	22	R\$ 1.056.000,00	R\$ 3.168.000,00
Itaocara	3470350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	7	R\$ 336.000,00	R\$ 1.008.000,00
Miracema	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	6	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
Campos dos Goytacazes	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	2287285	HOSPITAL DR BEDA	3	R\$ 144.000,00	R\$ 432.000,00
	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	6	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	12	R\$ 576.000,00	R\$ 1.728.000,00
	2294990	PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONCALVES	5	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
Carapebus	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	22	R\$ 1.056.000,00	R\$ 3.168.000,00
	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	8	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
Conceição de Macabu Macaé	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	6656951	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SAO JOAO DA BARRA	-	R\$ 143.616,00	R\$ 430.848,00
Quissamã	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
São João da Barra	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
Cordeiro	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	45	R\$ 2.160.000,00	R\$ 6.480.000,00
	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	6	R\$ 288.000,00	R\$ 864.000,00
Nova Friburgo	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	13	R\$ 624.000,00	R\$ 1.872.000,00
	9762558	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	11	R\$ 528.000,00	R\$ 1.584.000,00
Petrópolis	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	10	R\$ 480.000,00	R\$ 1.440.000,00
	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	5	R\$ 240.000,00	R\$ 720.000,00
São Sebastião do Alto Teresópolis	2292386	HOSPITAL SAO JOSE	8	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00
	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	11	R\$ 528.000,00	R\$ 1.584.000,00
TOTAL			126	R\$ 52.353.561,60	R\$ 157.060.684,80

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 784/2024
 Rubrica



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49

Nome do usuário: GLAUCE DE MOURA PINTO

Data da operação: 01/07/2021 - 13h35

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0041186-8	2.129.969,31	2.129.969,31

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0041186-8 | Entre 04/06/2021 e 04/06/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/06/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
04/06/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB005968 0000013264	5968	480.000,00		480.001,00
Total			480.000,00	0,00	480.001,00

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	1484/2021
Rubrica	

Despesas de Fornecedor por Ordem Bancária

Gerar Planilha

Voltar

Filtros Selecionados:

Período da Consulta: 01/2021 à 06/2021

CPF/CNPJ: 01.606.604/0001-49

Favorecido: Todos

Órgão: 29 - Secretaria de Estado de Saúde

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

Tipo Relatório: Ordem Bancária

Data da OB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (R\$)
21/01/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2021OB00612	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2020NE10610 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA PARA APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL, POR 90 DIAS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03/12/2020, DO OERJ DE 04/12/2020, CUJOS FAVORECIDOS SÃO OS MUNICÍPIOS CITADOS NA RESOLUÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA MARIA - BARRA DO PIRAI (MÉDIO PARAÍBA).	480.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 1784/2021
 Rubrica [assinatura]

Data da CB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (RS)
27/04/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2021OB04033	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RESOL.2253 CONFORME PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes a Componente Básico de Assistência Farmacêutica, no que diz respeito ao financiamento de medicamentos e insulinos, instituído pela Resolução SES nº 2253 de 07/04/2021, DOERJ de 09/04/2021, cujo os favorecidos são os diversos municípios citados na Resolução. MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - NAD.001443. COMPETÊNCIA: janeiro a maio/2021.	108.159.40
31/05/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2021OB05968	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2021NE04035 CONFORME PROCESSO SEI-080001/006461/2021 - Resolução SES nº 2294 de 21/05/2021, DOERJ de 24/05/2021, referente ao repasse de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) para custeio de unidade de terapia intensiva - UTI, cujos os favorecidos serão os Fundos Municipais de Saúde citados na resolução no Documento SEI nº 17339429, solicitação conforme despacho no Documento SEI nº 17434358. C.A.S.A DE CARIDADE STA. RITA - B. PIRAI. Conforme a NAD 002357.	480.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 1784/2021
 Rubrica [Assinatura]

Data da OB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (RS)
23/06/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2021OB07200	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RESOL.2253 CONFORME PROCESSO SSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, no que diz respeito ao financiamento de medicamentos e insumos, instituído pela Resolução SES nº 2253 de 07/04/2021, DOERJ de 09/04/2021, cujo os favores são os diversos municípios citados na Resolução. MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - NAD.001443.JUNHO/2021	21.631,88
24/06/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	2021OB07259	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2021NE05021 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS TEMPORÁRIO DE 90 DIAS PARA SERVIÇO DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 2296 DE 27/05/2021 E REPUBLICADA NO D.O DE 23/06/2021. COMP. 01/2021.	241.539,83
Total:						1.331.331,11

Dados atualizados até 30/06/2021

Gerar Planilha

Voltar

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	17841/2021
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



IO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / _____

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.089	Enfrentamento ao Coronavírus -COVID – 19	
	Custeio de Unidades de Terapia Intensiva-UTI	
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Excesso de arrecadação, proveniente a transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2192 de 03 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), de de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde	
PROCOLO	
Processo nº	1784/2021
Fis. 12	Rubrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Em, 1º de julho de 2021.

Memorando/DF/FMS Nº 011/2021

**Assunto: Projeto de Lei Ordinária
Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Ilmo. Senhor Controlador,

Gostaríamos de submeter para apreciação e parecer, e após encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** no orçamento vigente, para o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021 no valor. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2192 de 03 de Dezembro de 2020.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Glauce de Moura Pinto
Diretora do Departamento Financeiro
Matrícula nº 6298

Secretaria Municipal de Saúde	
PROTOCOLO	
Processo nº	1784/2021
Fls. 13	Rubrica <i>[assinatura]</i>

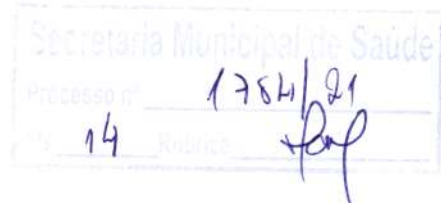


Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria da Saúde



Barra do Piraí, 01 de julho de 2021.

Processo Administrativo nº 1.784/2021
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Abertura de Crédito Adicional Especial



À
Secretaria Municipal de Governo,
A/c: Dr. Flávio de Andrade Camerano

Tendo em vista as questões tratadas nesses autos administrativos, que versam sobre a possível abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 , como custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, repasses Fundo a Fundo, com origem na Secretaria Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), relacionados no texto da Portaria SES nº 2.192 de 03 de dezembro de 2021, que tem como finalidade atender a demanda desse Fundo Municipal de Saúde, e, também de incentivo dessa Secretaria Municipal de Saúde, tudo nos termos da minuta de Projeto de Lei que integra os autos, fls. 12; cujos valores já estão disponibilizados, nos termos da informação de fls. 08, conforme extratos de saldos atualizados, essa Controladoria, após análise, encaminha o presente à essa Secretaria, com vistas a remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Barra do Piraí, para sua análise e posterior aprovação, objetivando assim seu prosseguimento e aplicação.

Após a aprovação do Poder Legislativo, solicito a devolução dos autos para assegurar a correta tramitação administrativa da medida, inclusive, para promover o atendimento às publicações e encaminhamento ao Portal de Transparência Municipal, além de remessa ao douto Conselho Municipal de Saúde.


Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Serviço Público Municipal
Processo nº 1784/21
Data: / / Fis 15
Rubrica:

A Secretaria de Governo,

Retorno os autos para envio ao legislativo.

Prefeitura Mun. de Barra do Piraí
Alisson Costa de Lima
Matrícula 3468



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Serviço Público Municipal
Processo nº 1789/21
Data: ____/____/____ Fls 16
Rubrica: *de*

MENSAGEM Nº 045/GP/2021.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar á apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A abertura de Crédito Adicional Especial que ora solicitamos é necessário para a utilização da transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Serviço Público Municipal
Processo nº 1784/21
Data: _____ Fis 17
Rubrica: _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.089	Enfrentamento ao Coronavírus -COVID – 19	
	Custeio de Unidades de Terapia Intensiva-UTI	
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
	TOTAL	480.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2192 de 03 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de julho de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Serviço Público Municipal

Processo nº 1784/2018

Data: / / Fls 18

Rubrica: 2

Filtros Selecionados:
Período da Consulta: 01/2021 à 06/2021
CPF/CNPJ: 01.606.604/0001-49
Favorecido: Todos
Órgão: 29 - Secretaria de Estado de Saúde
Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
Tipo Relatório: Ordem Bancária

Data da OB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (R\$)
21/01/2021	01606604000149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Pirai	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	20210B00612	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2020NE10610 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA PARA APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL POR 90 DIAS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTEAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 219 DE 03/12/2020, DO CIERJ DE 04/12/2020, CUJOS FAVO RECIDOS SÃO OS MUNICÍPIOS CITADOS NA RESOLUÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA MARIA - BARRA DO PIRAI (MÉDIO PARALISIA).	480.000,00

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: GLAUCIE DE MOURA PINTO
Data da operação: 01/07/2021 - 13h35

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0041186-8	2.129.969,31	2.129.969,31

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0041186-8 | Entre 04/06/2021 e 04/06/2021

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/06/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
04/06/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/20210B005968 0000013264	5968	480.000,00		480.001,00
Total			480.000,00	0,00	480.001,00

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.



LEI MUNICIPAL Nº 3455 DE 08 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.089	Enfrentamento ao Coronavírus -COVID – 19	
	Custeio de Unidades de Terapia Intensiva-UTI	
3.3.90.39.99.00.00.00.0109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
TOTAL		480.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de Enfretamento ao Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI. O valor foi depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.186-8 em 04/06/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2192 de 03 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de julho de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Serviço Público Municipal
Processo nº 178412
Data: 09 / 07 / 21 Fls 20
Rubrica: *[assinatura]*

Filtros Selecionados:
Período da Consulta: 01/02/2021 à 06/2021
CPF/CNPJ: 01.806.804/0001-49
Favorecido: Todos
Órgão: 29 - Secretaria do Estado de Saúde
Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Tipo Relatório: Ordem Bancária

Data da OB	Credor	Unidade Gestora	Órgão	OB	Histórico	Total (R\$)
21/01/2021	0160604000149 - Fundo Municipal De Saúde De Barra Do Piraí	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE	2021OB00612	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2020NE10610 CONFORME PROCESSO TRANSFERÊNCIA PARA APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL, POR 90 DIAS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 219 2 DE 03/12/2020, DO GERJ DE 04/12/2020, CUJO OS FAVO RECIDOS SÃO OS MUNICÍPIOS CITADOS NA RESOLUÇÃO CASA DE CARIDADE SANTA MARIA - BARRA DO PIRAI (MÉDIO PARABAI).	480.000,00

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: GLAUCIE DE MOURA PINTO
Data da operação: 01/07/2021 - 13h35

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0041186-8	2.129.969,31	2.129.969,31

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0041186-8 | Entre 04/06/2021 e 04/06/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/06/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
04/06/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2021OB002968 0000013264	5968	480.000,00		480.001,00
Total			480.000,00	0,00	480.001,00

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/07/2021 às 13h35 e estão sujeitos a alterações.



INFORMAÇÕES

*segue lei municipal nº 3455/2021, para
 devidas providências*

AO Splan

[Handwritten Signature]
Gestora Municipal Maria Lúcia
 Processo: *[Handwritten]*
Secretaria de Governo
 Matrícula 11277
 09/07/21



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Serviço Público Municipal
Processo nº 1784/21 22
Data: ____/____/____ Fis ____
Rubrica: _____

Ao Fundo Municipal de Saúde / Controladoria da Saúde;

Anexado a Lei Municipal nº 3.455 de 08 de julho de 2021, retorno os autos para prosseguimento.

Atenciosamente.

Barra do Piraí, 15 de julho de 2021.


Prefeitura Mun. de Barra do Piraí
Alisson Costa de Lima
Matrícula 3468



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 1784/21
Fls. 23 Rubrica [assinatura]

do Departamento
de Invenção

- 1) Para a execução
e providências que se fizerem a
publicação da Lei Municipal
3455/2021;
- 2) Após remeter-se
ao Conselho Municipal de Saúde
para emissão de Resoluções competentes.

Em 19/07/2021

[Assinatura]
Sérgio Augusto [nome] [cargo]
Controlador do Fundo Municipal de Saúde
CABIS 1234567

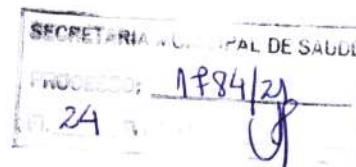


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – SUS/RJ



Em: 19/07/2021

Processo Administrativo nº 1784/2021



Ao Conselho Municipal de Saúde,

- 1) Ciente as fls. 02/23
- 2) Para edição da Resolução de acordo as fls.23.

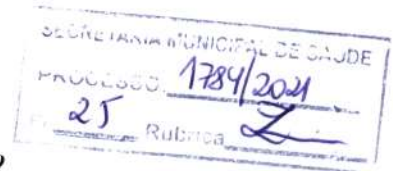
Atenciosamente,

Glauce de Moura Pinto
Mat. 6298
Diretora do Dep. Financeiro



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro
Tel: (24) 2447-6174



Barra do Pirai, 27 de agosto de 2021.

Ofício nº 139/2021/CMS/BP
Processo Adm. 1784/2021
Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai
MD Sr. Wagner Pinto Teixeira

Prezado Secretário,

Encaminho a cópia da Resolução nº 033 de 12 de agosto de 2021, enviada para publicação em 27/08/2021. Segue os autos para prosseguimento.

Sendo o que nos cabia no momento, elevamos protesto de estima e consideração.

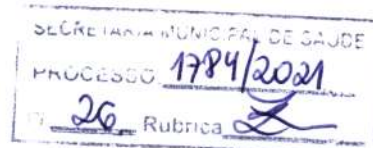
Atenciosamente,

Zíngara Pimentel Vaz Lameira
Apoio Técnico do CMS/BP



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174



Resolução nº 033 de 12 de agosto de 2021

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – “ad referendum” do Plenário.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Pirai”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 1784/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, esse decorrente de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, como custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, repasse Fundo a Fundo, com origem na Secretaria Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), relacionados na Portaria SES nº 2.192 de 13 de dezembro de 2021, instituída pela Lei Municipal nº 3455/2021.

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de agosto de 2021, reunião presencial

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, decorrente de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

ced V



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROCESSO	1784/2021
Fl. 27	Rubrica

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Parágrafo Primeiro: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica, por isso a decisão em seguir a análise do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 14

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal

Barra do Pirai (RJ), 12 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Rodrigues
LUIS CARLOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai
WAGNER PINTO TEIXEIRA

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Pirai - RJ



Setor GABINETE/SMS

Processo 1784/2021
Fls.28 Rubrica W

A
Controladoria Geral de Saúde

Encaminho os autos para ciência e providências que entender cabíveis.

Barra do Piraí, 31 de Agosto de 2021.


Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616



Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde




Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 17841/21
de 29 Rubrica r.p.f.

visto

Financiamento do Departamento Municipal

d) Para ciência e providências em atenção à Resolução do Conselho Municipal de Saúde, acordada em 20/27

Em 09/09/2021


Sergente
Controlador do Fundo Municipal de Saúde
DARTE